

#### MENSAGEM DE LEI Nº 556/2024

Excelentíssimo Presidente, Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O presente projeto de lei tem como objetivo a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 155.801,41 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e um reais e quarenta e um centavos), proveniente com recursos de exercícios anteriores, sendo:

- I. R\$ 91.425,10 (noventa e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos), oriundo de saldo remanescente da proposta nº 11079.071000/1210-11 para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde.
- II. R\$ 56.062,74 (cinquenta e seis mil sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), oriundo de saldo remanescente da proposta nº 11079.071000/1210-10 para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde.
- III. R\$ 8.313,57 (sito mil trezentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), oriundo de saldo remanescente do convênio nº 446/PGE-2021 para aquisição de equipamentos de informática para incrementar o processo de informatização da Unidade Básica de Saúde do Setor 08.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 03 de maio de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 – Fone/Fax (69) 3238-2486 - CEP 76.880-000 CNPJ nº 01.266.058/0001-44 - Buritis - RO



# PROJETO DE LEI Nº JU92024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

#### LEI

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 155.801,41 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e um reais e quarenta e um centavos), proveniente com recursos de exercícios anteriores, sendo:
  - I. R\$ 91.425,10 (noventa e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos), oriundo de saldo remanescente da proposta nº 11079.071000/1210-11 para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde.
  - II. R\$ 56.062,74 (cinquenta e seis mil sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), oriundo de saldo remanescente da proposta nº 11079.071000/1210-10 para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde.
  - III. R\$ 8.313,57 (oito mil trezentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), oriundo de saldo remanescente do convênio nº 446/PGE-2021 para aquisição de equipamentos de informática para incrementar o processo de informatização da Unidade Básica de Saúde do Setor 08.
- § 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:
- § 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.
- Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente com recursos de exercícios anteriores.
- Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 – Fone Fax (69) 3238-2486 - CEP 76.880-000 CNPJ nº 01.266.058/0001-44 - Buritis - RO



Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA Prefeito do Município



### ANEXO ÚNICO

#### AO PROJETO DE LEI Nº /2024

## DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 10.301.1003.1222.0000 – AOUIS. EQUIPAMENTOS PROPOSTA N° 1210-11

Categoria de Despesa	Valores
FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL	De 01 407 10
PERMANENTE PROPOSTA N° 1210-11	R\$ 91.425,10

02 - PODER EXECUTIVO

02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.1218.0000 - AQUIS. EQUIPAMENTOS PROPOSTA Nº 1210-10

Categoria de Despesa		Valores
FICHA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENT	OS E MATERIAL D	Sec 062 74
PERMANENTE PROPOSTA Nº 1210	10	\$6.062,74

02 - PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.1223.0000 - AQUIS. FQUIPAMENTOS CV 446/PGE/2021

Categoria de Despesa		Valor	es
FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAI	ENTOS E MATERIAL	AS 8.313	<i>E7</i>
PERMANENTE CV 446/PGE/202	<u> </u>	AND 0.313	,5/

TOTAL GERAL.....

..R\$ 155.801,41

RONALDI RODRIĞUES DE OLIVEIRA Prefeito do Município